

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em
31 de julho de 1951.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
data supra.

Malagz Secretario-Municipal

— Lei nº 39 —

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a isenção de impostos às indústrias que se estabelecerem no município.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder isenção do imposto sobre Indústrias e Profissões às indústrias que se estabelecerem no município, contanto que as mesmas não tenham similares, e que empreguem número relativamente considerável de operários ou que de qualquer forma tragam benefício à coletividade.

Artigo 2º - O prazo das isenções será relativo ao capital empregado e nas seguintes proporções:

Indústrias com capital de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) 5 anos de isenção.

Indústrias com capital de \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) 10 anos de isenção.

Indústrias com capital de \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a \$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) 15 anos de isenção.

Indústrias com capital de \$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) 18 anos de isenção.

Indústrias com capital acima de \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) 20 anos de isenção.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 31 de julho de 1951.

Senejano Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Milagres - Secretário - Jos.

- Lei nº 40 -

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a colocação de um obelisco com placa comemorativa descrevendo a data da fundação do município etc. a ser colocada na praça da estação nesta cidade.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar construir e colocar um obelisco na praça da estação desta cidade, com uma placa contendo dizeres sobre a data da fundação do município, o seu 1.º